

nização de atividades pedagógicas e AVD (Atividades de Vida Diária).

5. Atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor regente ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos.

6. Participar de formação continuada e/ou reuniões organizadas pela Gerência de Educação Especial.

7. Auxiliar o professor regente, no que diz respeito a inclusão, promovendo a aprendizagem do aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes e consequentemente na aprendizagem coletiva da turma.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 105

VII – Desenvolvimento Salarial:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo de **Monitor de Educação Especial, Referência 106**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: MOTIVADOR CULTURAL

II - Objetivo:

Estimular a produção cultural, acolher iniciativas populares no campo cultural, organizar eventos e projetos culturais, concursos, mostras, feiras, exposições e cursos e estimular a organização popular no campo da cultura.

III - Principais Atribuições:

1. desenvolver estímulo à produção artística e cultural no Município;

2. contatar comunidades, as associações e entidades culturais para a organização de eventos;

3. acolher iniciativas populares no campo da cultura e apoiá-las;

4. estimular e prover condições para a presença de grupos culturais, garantindo-lhes a infraestrutura adequada para os eventos;

5. planejar e implementar projetos artísticos e culturais tais como shows, feiras de artesanato, exposições, peças teatrais e festas típicas regionais;

6. estimular a ação cultural através de concursos nas áreas de literatura, ciência, música, fotografia e pintura;

7. executar as medidas pertinentes à divulgação de eventos juntamente com outros órgãos da Prefeitura;

8. auxiliar na elaboração do cronograma cultural da Cidade de Angra dos Reis;

9. desenvolver atividades que visem a troca de informações culturais e artísticas através de filmes, mostras e exposições;

10. proceder a informatização dos projetos culturais.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção do **Cargo de Motivador Cultural, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: MOTORISTA